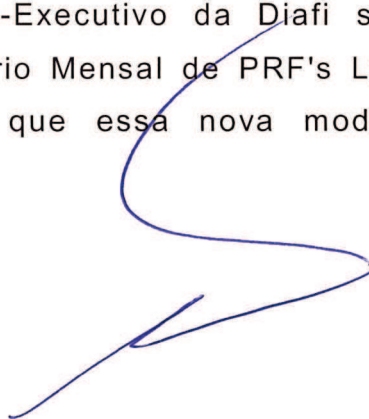
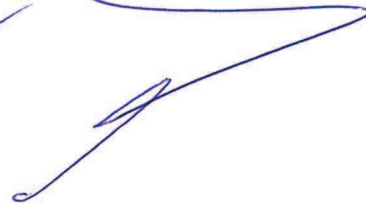


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

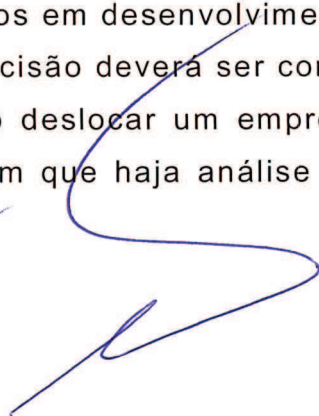
Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o *Google Meet*, realizou-se a **1.560ª** (milésima quingentésima sexagésima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai). O Diretor-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à reunião, considerando a seguinte pauta. **ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Relatório de Despesas Liquidadas com Pedido de Recursos Financeiros – PRF (SEI nº 21200.002419/2022-33).** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx para conhecimento o Relatório Mensal de PRF's Liquidados - Abril/2022 (21417127), destacou que essa nova modalidade de



apresentação das informações acerca dos PRF's, consiste em facilitar a análise da Diretoria Executiva dos valores pagos em decisões eventuais, considerando a dotação inicial disponibilizada anualmente, assim como as previsões necessárias. O referido relatório será submetido à Direx na primeira reunião do mês. Após conhecimento, a Direx manifestou-se favoravelmente à disponibilização do relatório. **1.2) Publicação do Edital dos Núcleos de informações Agropecuárias – Nuinfs (21433546). Processo SEI nº 21200.001265/2022-62.** O Diretor-Presidente levou ao conhecimento do Colegiado a publicação do Edital n.º 1, de 02 de maio de 2022, para a abertura de Processo Seletivo Interno que objetiva compor as equipes dos Núcleos de Informações Agropecuárias – Nuinfs. Oportunamente, o Diretor- Executivo da Dipai, o Sr. Sérgio De Zen, esclareceu o assunto destacando que o processo seletivo objetiva selecionar pessoas, que além dos requisitos atendidos, possuam afinidade com o levantamento de informações. As diretrizes para compor as equipes dos Núcleos de Informações Agropecuárias – Nuinfs estão estabelecidas neste edital, preparado pelo Grupo de Trabalho - Portaria nº 95, de 17 de março de 2022 - e o prazo para inscrição no Processo Seletivo será de 02/05/2022 a 08/05/2022, mediante disponibilização e preenchimento de formulário eletrônico - *Google Forms* - divulgado na intranet. Acontecerá em duas etapas, inscrição e a seleção das pessoas. Após a análise dos requisitos obrigatórios, os candidatos serão submetidos à entrevista avaliação de aptidão do empregado, sendo avaliado também os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à execução das atividades dos Nuinfs. Destacou que esse trabalho está em consonância com os normativos da Companhia e que serão disponibilizadas perguntas e respostas, na intranet, sobre o processo



de seleção dos Nuifns. Além disso, o Grupo de Trabalho fará reuniões, com cada região do país para esclarecimentos, no sentido de sanar as dúvidas. O Diretor-Executivo da Dirab indagou se a aprovação dos classificados ficará a cargo da Dipai, e se, em algum momento do processo seletivo, o empregado necessitará de autorização da chefia imediata para compor os núcleos. O Diretor-Executivo da Dipai pontuou que se trata de ação mandatária. O Diretor-Executivo da Dirab exemplificou, caso a pessoa esteja contribuindo com algum projeto e seja selecionado para fazer parte do Nuif, como ficarão os projetos em andamento, e, ainda, se essa movimentação não acarretará prejuízo ao departamento que o empregado esteja lotado. O Diretor-Executivo da Dipai ponderou que se trata de um processo seletivo aberto a todos que queiram participar e, mesmo atendidos os requisitos, não significa que serão todos selecionados, visto que existe um critério de seleção definido no edital e a intenção é que haja o remanejamento de pessoal para o preenchimento dessas lacunas, com a finalidade de não prejudicar a continuidade dos trabalhos. O Diretor-Executivo da Dirab questionou se a decisão de aprovar os inscritos no processo, considerando o atendimento dos critérios estabelecidos no edital, ficará a cargo da Dipai. O Diretor-Presidente esclareceu que após o preenchimento dos requisitos, superadas as etapas dos processos, o candidato será submetido a uma entrevista subjetiva, será avaliado o perfil e o cenário o qual o entrevistado está inserido. Destacou ainda que deverá haver sinergia entre as Diretorias no sentido de comedir o risco de descontinuidade aos projetos em desenvolvimento. O Diretor-Executivo da Dirab alertou que a decisão deverá ser consensual entre as Diretorias, e considera um risco deslocar um empregado de uma diretoria em detrimento à outra, sem que haja análise dos impactos,



inquiriu ainda em relação ao desfalque de mão de obra nas Diretorias, por conta desse remanejamento, e o fato da prerrogativa de decidir pela aprovação ao não do candidato, ser restrita à Dipai. O Diretor-Presidente comunicou que a prerrogativa em deliberar sobre os classificados será da Comissão constituída para tal finalidade. Complementou ainda que a pontuação dos cursos básicos exigidos, especificamente no que tange às atividades as quais serão realizadas, integra a somatória do processo de seleção, atentou que o bom senso deverá ser levado em consideração em toda as etapas do processo. A falta de mão de obra está presente em todas as superintendências, no entanto deverá ser avaliado caso a caso. Antes da divulgação do resultado final, haverá comunicação entre as Diretorias para preservar os trabalhos previstos e os em curso. O Diretor-Executivo da Dirab solicitou o registro em ata dos pontos acima discutidos. **1.3) Processo SEI nº 21200.002152/2001-50.** O Diretor-Presidente levou ao conhecimento da Diretoria Executiva, a situação do imóvel de Francisco Beltrão, submetido ao Consad. No entanto, retirado de pauta para ajustes, devendo ser submetido novamente à Direx previamente à deliberação do Consad, após o cumprimento da determinação constante no Processo nº 21200.001602/2022-11, por meio do Ofício Interno Coest/Conab SEI nº 35/2022. O Diretor-Executivo da Diafi alertou quanto a necessidade de os processos em andamento seguirem o curso regular, considerando como fundamentação legal o normativo vigente, e para os novos processos, seguirá o fluxo estabelecido nos normativos, devidamente ajustados. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Diafi nº 22/2022.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo nº 21453.000091/2022-49. **Assunto:** Autorização de



deflagração da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SUREG/RS. **Relato:** Trata-se do processo administrativo Conab nº 21453.000091/2022-49, o qual tem como objeto a deflagração da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SUREG/RS. A contratação tem o objetivo de evitar a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, principalmente, assegurar a integridade física dos colaboradores e usuários que eventualmente transitam nas instalações da Conab/RS, visto que a contratação vigente vencerá no dia 27 de junho de 2022. O serviço em apreço será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos arts. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. A equipe de planejamento instruiu o processo com os documentos constantes no Art. 100 do Regulamento de Licitações da Conab, utilizando-se da média dos valores da



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

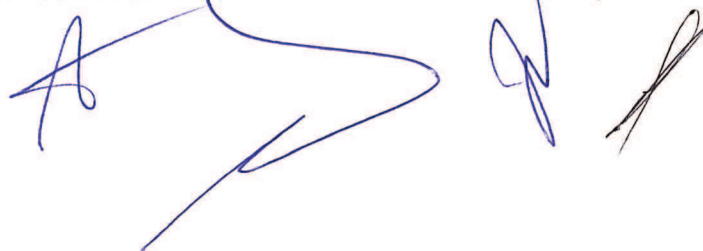
pesquisa de preços de contratos órgãos da Administração Pública para definir o valor de referência da contratação demonstrado no MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS (21029350), conforme abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS

DESCRIÇÃO										
1. Item	2. Especificação	3. Unid.	4. Quant.	5. Fornecedores					6. Critério de referência	
				Mistério Educação UG 158141 42/2021	M. União UG 200062 01/2022	Incra contrato 1205/2021	ANTT contrato 23/2021	MD	6.1- Média	6.2 Valor (R\$)
01	Sede - Serviço de vigilância diurna 12x36	posto	01	9.528,08	9.334,52	8.912,92	8.668,86	12.200,00	9.728,00	9.728,00
02	Sede - Serviço de vigilância noturna 12x36	posto	01	11.781,04	10.597,51	10.363,81	10.285,12	13.950,00	11.395,00	11.395,00
03	UA/Canoas - Serviço de vigilância diurna 12x36	posto	01	9.528,08	9.334,52	8.912,92	8.668,86	12.200,00	9.728,00	9.728,00
04	UA/Canoas - Serviço de vigilância noturna 12x36	posto	02	11.781,04	10.597,51	10.363,81	10.285,12	13.950,00	11.395,00	22.790,00
		9. Total Geral=							*Custo Mensal	53.641,00

O custo total anual estimado para a prestação dos serviços deste Termo de Referência é de **R\$ 643.692,00** (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais). O valor estimado da licitação deverá ser PÚBLICO (art. 15 do Decreto 10.024/2019), o modo de disputa adotado será o ABERTO (art. 31, inc. I c/c art. 32 do Decreto 10.024/2019). O critério de julgamento das propostas será o de menor preço anual ofertado por lote, conforme preconizado pelo Art. 208, inciso V, alínea 'a' do RLC. A SUCOR procedeu a análise processual, por meio da aprovação da Matriz de Riscos (20348891), afirmando que o referido documento está em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC, estando, portanto, validada pela Gerência de

Riscos Corporativos por meio dos DESPACHO GERIC (20391496) e DESPACHO SUCOR (20395784). Em análise à instrução processual preliminar à deflagração da licitação, para averiguar a conformidade dos documentos ao estabelecido no RLC, a Comissão Permanente de Licitação - CPL concluiu, por meio do DESPACHO CPL (21362873), que "conclui-se que a instrução processual observou as orientações dos artigos 96 e 100 do RLC, e que, em princípio, o processo em apreço apresenta-se formalmente apto ao recebimento da **Autorização da Deflagração do Processo Licitatório pela DIREX**, nos termos do disposto no artigo 203, inciso III, do RLC.". Tendo em vista do valor estimado para a contratação, e com fulcro na documentação constante nos autos, a qual está em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, submeter à **DIREX** para autorização da licitação, nos termos do artigo 203, inciso III do RLC. **Fundamentação Legal:** Artigo 203, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Registramos que a análise jurídica somente será realizada após a autorização do certame licitatório, conforme rito estabelecido no Art. 216, Inciso VIII, do referido RLC. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, proceder a autorização para deflagração do certame licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SUREG/RS, ao custo total anual estimado de **R\$ 643.692,00** (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais), para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato,





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.2) Voto Diafi nº 23/2022.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo N.º 21212.000260/2019-88. **Assunto:** Aprovação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab - MT121, localizado na Rua Jerolamo Matheus de Bortoli, 611, Jardim Alvorada - Diamantino/MT. **Relato:** Trata-se de imóvel de propriedade da Conab, situado na Rua Jerolamo Matheus de Bortoli, 611, Jardim Alvorada - Diamantino/MT, composto de Terreno com área de 54.237,57 m² e com área construída de 6.769 m². O imóvel, antiga UA Diamantino, pertence ao Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab PDPI aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - Consad, realizada em 29/05/2019, foi desafetada e desativado pela Diretoria Executiva, por meio da Resolução Direx N.º 31/2019 e incluídos no PDPI pelo Conselho de Administração, por meio da Resolução Consad n.º 038/2019. Em 1º/12/2021 a Diretoria Executiva aprovou o Voto DIAFI nº 97/2021 que autorizou o prosseguimento dos processos de alienação de 12 imóveis, inseridos no PDPI, em conformidade com os normativos internos, dentre eles o imóvel da extinta UA Diamantino. Em 28/4/2022 a Sureg/MT informa que houve alteração de área do imóvel da extinta UA Diamantino o qual passou de 52.300 m² para 54.237,57m², conforme esclarecimentos constantes no Processo SEI N.º 21447.001092/2021-17, sendo esse um dos fatos que desencadearam a utilização dos serviços da empresa: Evolution Engenharia e Avaliações para emitir um novo laudo atualizado devido ao vencimento próximo da validade a época (venceu em 16/3/2022), o qual o foi emitido pela mesma empresa: Evolution

Engenharia e Avaliações que atribuiu ao bem o valor de venda de R\$ 10.084.707,73 (dez milhões, oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e setenta e três centavos), cujo laudo foi aprovado pelo Voto DIAFI N.º 55/2020 de 16/4/2020 e prorrogado pelo Voto DIAFI nº 021/2021 de 09/02/2021. Informa também que a Regional não possui técnicos que possam realizar a referida avaliação e deslocar técnicos de outros estados ou da Matriz implicaria em gastos adicionais como: diárias, passagens e outros, tornando oneroso tal procedimento o qual custou a Companhia o dispêndio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo portando mais vantajoso, em conformidade com o disposto no item 1.1 do Capítulo V da Norma de Alienação de Bens Imóveis - NOC 60.208: 1 - O preço mínimo de alienação é fixado com base no Laudo de Avaliação a ser expedido por engenheiro do quadro de pessoal da Conab, que esteja no espaço ocupacional de engenheiro/arquiteto. 1.1 - Excepcionalmente, sopesada a relação custo-benefício e constatada a vantajosidade, os serviços de avaliação de imóveis poderão ser contratados com terceiros, dando-se preferência a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Os custos mensais com serviços de vigilância, energia e outras despesas consomem aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderiam ser melhor aplicados em outras atividades, sendo essencial a aceleração dos trâmites com vistas a alienação/desfazimento de tais bens imóveis afim de poupar os poucos recursos que a Companhia dispõe. O Laudo de Avaliação elaborado pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações, em 15/3/2022, determinou dos seguintes valores como resultado da avaliação: **Mínimo: R\$ 13.630.942,25** (treze milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Médio: R\$ 14.297.521,99 (quatorze milhões, duzentos e



noventa e sete mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e Máximo: R\$ 14.964.644,09 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). A área jurídica se manifestou, por meio dos DESPACHO PRORE/MT (16799133 e 21081454), informando que desconhece a existência de fatos ou impedimentos que sejam capazes de obstar a alienação do referido imóvel, visto que não é objeto de nenhum processo judicial nem sofreu qualquer penhora. Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação elaborado em 15/3/2022, para que se defina o preço de alienação doativo. O tema é tratado na Política, RLC e Norma 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, itens 5 e 6, dispõe: 5 -O Laudo deverá ser submetido à Direx, em até 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão do documento, para aprovação e fixação do valor mínimo. 6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período. **Fundamentação Legal:** Art. 41 a 43 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC - NOC 10.901, Capítulo V da Norma de Alienação de Bens Imóveis - NOC 60.208 e Art. 22 da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - 10.008. **Ponto de Decisão:** Aprovação, pela Diretoria Executiva, do Laudo de Avaliação para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, situado na Rua Jerolamo Matheus de Bortoli, 611, Jardim Alvorada - Diamantino/MT, com área construída de 6.769 m² em uma área de 54.237,57 m² no valor de **R\$ 13.630.942,25** (treze milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme laudo de avaliação emitido em 15/3/2022, pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações. **O Voto foi**



aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada e por mim pelos membros da Diretoria Executiva.



GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente

Assinado de forma digital por Guilherme Ribeiro
DN: cn=Guilherme Ribeiro, o=abdi, ou=abdi,
email=guilherme.ribeiro@abdi.com.br, c=BR
Dados: 2022.06.15 13:26:56 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20112

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização



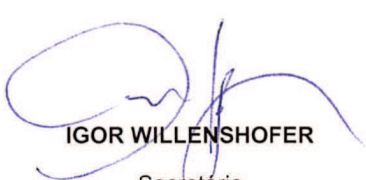
JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



MARCUS VINICIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e
Políticas Agrícolas



IGOR WILLENSHOFER
Secretário